



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 135/16

Processo Administrativo SEI nº 2016.00007452-98

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, 200, Centro, Campinas – SP, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 11.422.422-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 002.269.828-07, e de outro a **FUNDAÇÃO FORUM DE APOIO À PESQUISA, A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS E REGIÃO - FORUM CAMPINAS INOVADORA - FFCi**, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.015.498/0001-80, com sede à Rodovia Dom Pedro I, Km 136, s/n, Parque das Universidades, Campinas – SP, Campus I da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – Prédio da Antiga Reitoria – Sala 3, neste ato representada por seu Presidente, JOSÉ EDUARDO AZARITE, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7.775.372-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 055.792.068-01, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o apoio para realização do evento “Inova Campinas” a ser realizado com exclusividade pela Fundação Fórum Campinas Inovadora - FFCi, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016, no auditório e hall do Instituto Agrônomo de Campinas – IAC, à Avenida Barão de Itapura, 1481, Jardim Guanabara, SP, CEP 13020-902.

1.2. O Fórum objetiva tratar ações de sustentação às políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação a partir da articulação de 03 (três) dimensões: as empresas, as instituições de pesquisa e o poder público em suas diferentes escalas. De modo que atuem de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



integrada para fortalecer o desenvolvimento regional a partir de estratégias de inovação. O Fórum Inova Campinas também integrará os parques tecnológicos de Campinas para que auxiliem as ações de políticas públicas voltadas ao aumento da competitividade local e regional.

E, adicionalmente, constituem objetivos específicos a serem alcançados:

1.3. Mobilizar as autoridades dos poderes públicos das três esferas e os principais agentes do desenvolvimento socioeconômico regional para a discussão de abordagens adotadas por regiões para intensificar o desenvolvimento econômico;

1.4. Criar um ambiente promotor de cooperação tecnológica com maior aproximação entre universidades e empresas, maior atenção da administração pública para importância da promoção da Inovação;

1.5. Mostrar as vantagens competitivas para atração de investimentos e instalação de empresas no município de Campinas, em distritos industriais ou em seu entorno;

1.6. Atrair novas empresas para os parques tecnológicos de Campinas, demonstrando seu potencial quanto ao uso de incentivos e benefícios fiscais para aplicação em novos investimentos aos investidores nacionais e internacionais;

1.7. Evidenciar a importância da pesquisa básica, aplicada e experimental para produção de bens e serviços de alto valor agregado para a sociedade, por meio da exposição de projetos comuns às instituições de pesquisa e a indústria;

1.8. Incentivar o empreendedorismo e a criação de novas empresas, em especial as de base tecnológica, promovendo as empresas nascentes de tecnologia (startups), instaladas em Campinas;

1.9. Incentivar os jovens na escolha de profissões e carreiras tecnológicas para aproveitar o potencial econômico local;

1.10. Reunir importantes especialistas na condição de palestrantes, investidores, mentores



de rodadas de negócios, gestores públicos e privados - nacionais e internacionais, para discutir propostas que contribuam à inovação e ao desenvolvimento;

1.11. Viabilizar que tais discussões ocorram no município de Campinas, promovendo a imagem da cidade, gerando negócios e aprofundando uma vertente dinâmica das atividades locais de serviços, o turismo de negócios.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para a execução do presente Contrato, o MUNICÍPIO obriga-se a:

2.1. Realizar o pagamento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para participação à 3ª edição do Fórum Inova Campinas, por meio da aquisição da COTA PLATINUM, conforme descrito na proposta anexa.

2.2. Divulgar a realização do Fórum Inova Campinas em veículos de mídia de canais próprios do Município, através dos departamentos de Publicidade e Comunicação.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações da FUNDAÇÃO FÓRUM CAMPINAS - FFCi:

3.1. Ser responsável por toda organização do evento (coordenação, segurança, pedidos de alvarás, licenças, taxas, autorizações, liberações, conforme o necessário), fazendo a correta aplicação dos recursos repassados pelo Município.

3.2. Garantir ao município as contrapartidas descritas abaixo:

a) Divulgação por intermédio da imprensa,

b) Site do evento,

c) Malas-diretas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



d) Divulgação por meios de veículos próprios de comunicação das instituições e entidades que estão participando da promoção do evento e que integram a Fundação Fórum Campinas - FFCi;

e) Divulgação por intermédio de todas as empresas patrocinadoras e expositores;

f) Divulgação por meio de redes sociais;

g) Divulgação através de e-mail press;

h) Fornecer uma sala de imprensa completamente equipada para oferecer condições de trabalho adequadas aos jornalistas que cobrirão o evento, para divulgação de todas as atividades da região de Campinas;

i) Fornecer espaço na área de exposição para patrocinador PLATINUM, com 100 m² (cem metros quadrados);

j) Inserir as logomarcas do Município como patrocinador PLATINUM;

k) Inserir logomarcas do Município em banners em todas as atividades e espaços de divulgação;

l) Promover citações do patrocinador PLATINUM na sessão de abertura e ao longo da programação;

m) Inserir logomarcas do Município em sinalização externa em todos os painéis, totens e demais indicações de sinalizações do evento;

n) Participar da programação do Fórum com direito a levar 30 (trinta) convidados.

CLAUSULA QUARTA – COMPROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comprovação das Contrapartidas e prestação de contas a serem apresentadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



patrocinada deverá apresentar o seguinte:

4.1. Relatório sobre o evento;

4.2. Comprovação do retorno/contrapartidas;

4.3. Documentos de despesas realizadas com o evento até o limite do patrocínio concedido pela Prefeitura de Campinas.

4.4 A comprovação das contrapartidas e relatório do evento deverão ser encaminhados por Ofício ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, Samuel Ribeiro Rossilho, com os seguintes documentos anexos:

a) Relatório do evento, detalhando as atividades realizadas, com informações referentes ao público presente, ao atendimento dos objetivos propostos e aos resultados alcançados;

b) Fotos comprobatórias da realização do evento e do cumprimento das contrapartidas tiradas de tal forma que focalizem a utilização das logomarcas do município nos recursos de organização/divulgação utilizados (banners, placas, faixas, folders, panfletos, e todo o material do evento). Tais fotos devem ser tiradas no momento de realização do evento, para que fique claro e inequivocamente comprovado que a logomarca foi inserida e que os recursos foram utilizados no evento;

c) Envio de um exemplar de cada material publicitário utilizado com a inserção da logomarca do município;

d) Envio de print screen, com impresso da tela, destacando o endereço do site e a aplicação das logomarcas do município em sites, blogs, redes sociais diversas, e-mails marketing;

e) Em caso de divulgações/veiculações em TV, rádio, jornal, revista, vídeos devem ser comprovadas através de Mapa de Veiculação e cópia de áudio com duração e qualidade suficiente para que se identifique o evento;

4.5. A prestação de contas atreladas ao patrocínios concedidos para a realização do evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



de- verão trazer despesas exclusivas para a realização da 3ª edição do Fórum Inova Campinas. Dessa forma, a patrocinada deverá entregar à Prefeitura de Campinas o original dos documen- tos fiscais (notas fiscais ou cupons fiscais com o apontamento do CNPJ da patrocinada), referen- te às despesas realizadas, até atingir o valor do patrocínio, e observar também:

4.5.1. Todos os documentos deverão conter, obrigatoriamente, o nome do fornecedor, a data de emissão das notas fiscais (todas estas emitidas dentro do prazo de validade do contrato), bem como conter a descrição dos produtos/serviços, sendo sempre emitidos em nome da patrocinada. O descumprimento destas orientações poderão resultar em glosa do documento e ou- tras penalidades, conforme descrito na cláusula sétima;

4.5.2. A patrocinada deverá enviar junto à prestação de contas, todas as certidões dentro do prazo de validade.

4.6. A patrocinada também deverá fornecer todas as informações solicitadas, bem como permitir acesso de representante da Prefeitura de Campinas ao local do evento e aos documentos relati- vos ao projeto, sempre que solicitada.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município repassará R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a participação no FÓRUM INOVA CAMPINAS à FFCi, sendo pagos em uma única parcela, no prazo de dez dias fora dezena, após comprovação das contrapartidas e prestação de contas, bem como aprovações por parte do município;

5.2. O patrocinada, desde já, declara estar ciente que deverá manter a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da entidade, durante toda execução do objeto, até o final da vigência do contrato, cumprindo todas as obrigações pactuadas, sob pena de retenção do pagamento;

5.3. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente do patrocinado.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



6.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento do exercício de 2.016, através da dotação orçamentária do FATUR codificada sob nº 267100.26710.23.695.3065.2310.3.3.90.39.00.03.100045 – Organização e Apoio a Eventos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. No caso de descumprimento das obrigações assumidas pela PATROCINADA, em especial as descritas na cláusula quarta deste contrato, os valores repassados deverão ser restituídos ao CONTRATANTE.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato vigorará por 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

9.1. Integra o presente contrato, como se aqui estivesse transcrito, o livreto de divulgação, normas e obrigações, relação de palestrantes e conteúdo programático da 3ª edição do Fórum Regional de Inovação e Desenvolvimento Sustentado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser modificado, mediante consentimento entre as partes, ocasião em se lavrará aditivo, bem como poderá ser rescindido nas hipóteses de descumprimento pela patrocinada de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento contempladas na legislação aplicada.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. A PATROCINADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas no protocolado em epígrafe em compatibilidade com as obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO O CONTRATO

12.1. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo, gestor deste contrato, desde já designa a Assessora Técnica Andrea Santos de Deus, para fiscalizar o cumprimento das contrapartidas aqui pactuadas, e a Assessora Financeira Claudia Rodrigues Carvalhaes para fiscalizar a regularidade da prestação de contas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 OUT. 2016

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo

**FUNDAÇÃO FORUM DE APOIO À PESQUISA, A INOVAÇÃO E AO
DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS E REGIÃO - FORUM CAMPINAS INOVADORA -
FFCi**

Representante Legal:

RG nº 7.775.372

CPF nº 055.792.068 - 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 2016.00007452-98

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Turismo

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Fundação Fórum de Apoio à Pesquisa, a Inovação e ao Desenvolvimento de Campinas e Região - Fórum Campinas Inovadora - FFCi

Termo de Contrato nº 135/16

Objeto: Apoio para realização do evento "Inova Campinas"

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 20 OUT. 2016

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

FUNDAÇÃO FORUM DE APOIO À PESQUISA, A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS E REGIÃO - FORUM CAMPINAS INOVADORA - FFCi

Representante Legal:

RG nº 7.775.372

CPF nº 055.792.068-01

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____